



INFORMATIVO CISAMOSC

PRESTADOR

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público VINCULADO AO SUS, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde. NÃO É CONVÊNIO e os atendimentos são eletivos, nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência (outra porta de entrada). Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO

A entrega de produção é de 3 dias úteis ou de acordo com a orientação repassada mensalmente na comunidade de prestadores no WhatsApp, portanto, entregas fora do prazo não serão conferidas e as clínicas serão notificadas.

FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL

(AASI)

Para o credenciamento nos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva / Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) os prestadores interessados deverão observar as Diretrizes de Atenção à Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina descritas no Manual da Secretaria de Estado da Saúde-SC, em especial, atentar-se aos Recursos Humanos, equipamentos e estrutura física da Clínica. no intuito de fornecer adequada assistência quanto ao fornecimento do aparelho acompanhamento periódico com supervisão necessária, até a terapia fonoaudiológica para o desenvolvimento das habilidades auditivas e de linguagem do usuário. Para mais informações consultar NOTA TÉCNICA - Normas para Serviços de Atenção à Saúde Auditiva / Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

AIH

Todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia deverá ter duas solicitações preenchidas pelo médico solicitante, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e o



Laudo de Solicitação de Procedimento, para que o município possa decidir se enviará via Estado ou CISAMOSC.

AGENDAMENTO POR TELEFONE

O tratamento do paciente no momento do agendamento não pode ser distinto do particular e via SUS. Tivemos reclamações de pacientes que estão sendo obrigados a vir até o estabelecimento para fazer o agendamento. Caso ocorra novamente a clínica será notificada.

ATUALIZAÇÃO NA TABELA DE VALORES

Conforme Resolução N° 015/2024, foram reajustados os valores previstos para a realização das cirurgias, estes se constituem do valor da Tabela SUS, constante no SIGTAP, e de Complemento de Tabela no qual já estão contemplados os valores dos exames pré-operatório e consultas necessárias (pré e pós), anestesia bem como OPMEs.

CONTRASTES, SEDAÇÕES E ANESTESIA

É proibido a autorização do contraste e sedações mais de uma vez para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista. As anestésias regionais devem ser aplicadas para procedimentos que utilizem deste, não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico.

INFILTRAÇÃO

Os medicamentos estão inclusos dentro do procedimento, as mesmas não devem ser cobradas ou solicitadas para que o paciente ou município pague e forneça o medicamento para aplicação. O medicamento já está incluso dentro do procedimento prestado pela clínica.

RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:



§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. Disponibilizar a todos os usuários consulta pré-operatória, o procedimento cirúrgico – exceto aquele em que o cirurgião julgar sem necessidade e/ou aos pacientes que deverão procurar um serviço de alta complexidade, e uma consulta pós-operatórios;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. Os retornos de pacientes as consultas de qualquer especialidade, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias. O paciente poderá retornar quantas vezes for necessário dentro dos 30 dias sem cobrança de nova consulta.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá realizar o retorno em data posterior, sem incidência de cobrança de nova consulta.

V. Será considerado retorno de até 60 (sessenta) dias, sem incidência de novas cobranças, para avaliação, tratamento e diagnóstico de exames solicitados durante a consulta. Quando da solicitação de exames ao paciente o mesmo deverá retornar para avaliação em no máximo 3 (três) meses;

GUIA DE SESSÕES

Informamos que todas as guias de sessões de terapias devem observar a quantidade máxima estabelecida de 20 sessões por mês. Cada guia tem validade de 60 dias, e precisa ter os seus procedimentos realizados dentro deste período.

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, autorizar 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. As assinaturas dos pacientes devem ser coletadas a cada sessão e não de uma vez só, caso isso ocorra, a clínica estará sujeita a penalizações.



Após sessões realizadas, caso o profissional entenda que seja necessário a continuidade do tratamento o paciente deverá ser encaminhado a unidade de saúde do município para que o médico solicite mais sessões.

GUIA DE AUTORIZAÇÃO

Lembramos que estamos passando por mudanças no sistema e no layout da guia, mas continua sendo OBRIGATÓRIO na guia de autorização do CISAMOSC os campos devidamente preenchidos (*assinatura de paciente, assinatura e carimbo médico, a data de realização do atendimento e a contra referencia ou descrição de procedimentos no caso de realização de exames*). No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, código de procedimento, carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante) As guias devem vir **EM ORDEM** do relatório de conferência **Nº1 RELATÓRIO DE GUIAS FATURADAS POR PRESTADOR.**

Atenção aos pedidos de retornos somente com uma justificativa completa (todos os dados clínicos necessários) e não somente uma guia de retorno solicitando retorno. Caso isso não ocorra notificaremos os prestadores tendo em vista que isso dificulta o acesso dos usuários pela falta de informações do médico solicitante levando a incompreensão do médico regulador, portanto vale lembrar que esta questão é imprescindível para continuidade do tratamento do paciente. É proibido o uso de receituário particular e o uso da logo/imagem do consórcio neste.

BPA-I

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**



- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S

Solicitaremos via IDOC a nota Fiscal e as certidões negativas, e as mesmas deverão ser enviadas no prazo de 24 horas após o recebimento.

As certidões negativas:

- **Federal**
- **Estadual**
- **Municipal**
- **Trabalhista**
- **FGTS**

Com data de vencimento superior ao último dia do mês (**exceto FGTS**).

Certidões desatualizadas e/ou positivas acarretarão **ATRASO NO PAGAMENTO** ficando o mesmo para próxima competência e acarretando também **BLOQUEIO NO SISTEMA**. Nestas condições, o prestador será notificado via IDOC.

Quanto a resposta da solicitação de nota fiscal e **CND's**: ao responder o e-mail, o prestador deverá acompanhar o processo online para ter certeza de que o mesmo foi respondido de maneira correta e que os documentos solicitados foram recebidos pelo responsável no consórcio, caso contrário entrar em contato pelo telefone (49) 3199-4900.

O CISAMOSC mantém grupos de WhatsApp com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entre em contato e solicite a sua inclusão.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA - CISAMOSC**



Atenciosamente,

EQUIPE CISAMOSC

(49) 3199-4900

SETOR AUDITORIA

(49) 3199-4912

RANG SUPORTE

(46) 98400-5864

(46) 3196-1108